



Livro
Fls.
Sob o n. 009
036/041
2293

**ESCRITURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA
DO ESPÓLIO DE AURELIO GARRIDO PEREZ.**

OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS:

VIÚVA-MEEIRA:

NEIDE MIRANDA SOUZA GARRIDO

HERDEIROS DESCENDENTES:

**FILHOS: JOSÉ AURÉLIO SOUZA GARRIDO
ROSINEIDE GARRIDO TEIXEIRA**

ADVOGADA ASSISTENTE: Dra. ROSINEIDE GARRIDO TEIXEIRA.

SAIBAM quantos esta pública escritura bastante virem que aos quatorze(14) dias do mês de maio(05) do ano de dois mil e oito(2008) nesta Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Benvindo Gomes de Almeida, Tabelião de Notas, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: VIÚVA-MEEIRA: NEIDE MIRANDA SOUZA GARRIDO**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à [REDACTED], s/n, centro, nesta Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, portadora da Identidade RG n. [REDACTED] SSP-Bahia, e inscrita no CPF sob o n. 294.693.175-72; **HERDEIROS FILHOS: a) JOSÉ AURÉLIO SOUZA GARRIDO**, brasileiro, casado, comerciante, RG n. [REDACTED] SSP-Bahia e inscrito no CPF sob o n. [REDACTED] casada sob o regime da Comunhão PARCIAL DE BENS com a Sra. Aracy Souza Costa Garrido, RG N. [REDACTED] SSP-Bahia e inscrita no CPF sob o n. [REDACTED] residente e domiciliado à rua [REDACTED] Maristas, nesta Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia; b)- **ROSINEIDE GARRIDO TEIXEIRA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, portador da RG n. [REDACTED] SSP-Bahia e inscrita no CPF sob o n. [REDACTED] casada sob o regime da Comunhão PARCIAL DE BENS, com o Sr. EDUARDO JOSÉ VICENTE TEIXEIRA, do lar, portador da RG n. [REDACTED] SSP-Bahia e inscrito no CPF sob o n. [REDACTED] residente e domiciliada nesta Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia; comparece ainda como **ADVOGADA ASSISTENTE: Dra. ROSINEIDE GARRIDO TEIXEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/Ba sob n.º [REDACTED] com escritório à [REDACTED], s/n, centro, nesta Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia. Todas as partes e o advogado assistente foram identificados pelos documentos apresentados e cuja capacidade reconheço, dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por seu advogado acima nomeado, me foi requerido seja feita a presente escritura de inventário e a partilha dos bens deixados por falecimento de **AURÉLIO GARRIDO PEREZ**, declararam o seguinte: 1.- **DO AUTOR DA HERANÇA:** 1.1.- **QUALIFICAÇÃO:** **AURÉLIO GARRIDO PEREZ**, falecido em 26 de JANEIRO de 2008, era brasileiro naturalizado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] 1.2.- **DO FALECIMENTO:** ele Faleceu no dia 26 de janeiro de 2008, conforme certidão de óbito expedida em 08 de fevereiro de 2008, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Sub-Distrito de Vitória, Comarca de Salvador, registrado no livro 315-C, fls. 162, sob o n. 105.488, na Cidade do Salvador, Capital deste Estado; 1.3.- **DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** o "de cuius" não deixou testamento, tendo sido apresentada a informação negativa pelo inventariante; 1.4.- **CÔNJUGE: o autor da herança** era casado em únicas núpcias, com a Sra. **NEIDE MIRANDA SOUZA GARRIDO** sob o regime da comunhão universal de bens; 1.5.- **HERDEIROS:** o falecido possuía 02 filhos, que são seus únicos herdeiros; 2.- **DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:** Os herdeiros nomeiam inventariante do espólio de **AURÉLIO GARRIDO PEREZ** a **VIÚVA-MEEIRA NEIDE MIRANDA SOUZA GARRIDO**, nos termos do art. 990 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em

Mude para outra folha

set 20



Setor de Inventário de Atos
Sob o nome do deputado de Almeida
Livro 009
Fis. 036/041
Sob o n. 2293

juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitado. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados.

3.- DOS BENS: 3.1.- **DOS BENS IMÓVEIS:** O "de cujus" possuía, por ocasião da abertura da sucessão, os seguintes bens imóveis:

3.1.1) UMA CASA RESIDENCIAL SITUADA NA PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, S/N, NESTA CIDADE DE SENHOR DO BONFIM, EDIFICADO EM TERRENO MEDINDO 13,20 METROS DE FRENTE, 4,80 METROS DE FUNDO, POR 47,60 METROS DE FRENTE A FUNDO, NUM TOTAL CONSTRÍDA DE 183,74, CONTENDO UM HALL, UMA SALA, Três DORMITÓRIOS, DOIS ARMÁRIOS EMBUTIDOS, UMA COZINHA COMPLETA, UMA GARAGEM E TRÊS SANITÁRIOS, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS, SOBRE ALICERCE DE PEDRAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO, PISO DE CERÂMICA E CARPETO E COBERTURA DE LAGE E TELHAS DE ETERNIT, ESTANDO O IMÓVEL MELHOR DESCrito NA MATRÍCULA DO LIVRO 2-D-RG, fls. 34, sob o n. 865-m-1, REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1. OFÍCIO DESTA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA.

-AQUISIÇÃO: o imóvel foi adquirido por construção própria averbada em data de 28 de junho de 1977, conforme consta na Matrícula nº 865 do 1º ofício de imóveis desta Comarca. Atribuem a este imóvel para fins fiscais, o valor de R\$250.000,00 – DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS -;

3.1.2) – UM TERRENO EM FORMATO IRREGULAR medindo 23,50 (VINTE E TRÊS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS DE FRENTE PARA A RUA DJALMA DUTRA,: DO LADO DIREITO DE QUEM DA CITADA RUA OLHA PARA O IMÓVEL SEGUe MEDINDO 12,20(DOZE METROS E VINTE CENTÍMETROS CONFRONTANDO-SE COM A RUA MANOEL TEIXEIRA; DAÍ DEFLETE NOVAMENTE A ESQUERDA E SEGUe MEDINDO 24,50 (VINTE E QUATRO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS CONFRONTANDO-SE COM A PROPRIEDADE DE PROPRIEDADE DE REINALDO MUNIZ CALDEIRA, ME; DAÍ DEFLETE NOVAMENTE A ESQUERDA MEDINDO 9,45 (NOVE METROS E QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS CONFRONTANDO-SE COM A PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ATÉ ATINGIR O ALINHAMENTO DA RUA DJALMA DUTRA, FECHANDO O SEU PERÍMETRO DE DIVISAS E ENDERRANDO A AREA DE 301,36 (TREZENTOS E UM METROS E TRINTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS. ESTANDO O IMÓVEL MELHOR DESCrito NA MATRÍCULA 8572, LIVRO 2-AV, AS FLS. 083, COM TODAS AS BENFEITORIAS ALI EDIFICADAS;

AQUISIÇÃO – O imóvel foi adquirido pelo "de cujus", por compra feita a alienação ao Bradesco, conforme escritura pública de compra e venda, datada de 24 de maio de 2007, dividida consensualmente cfe. escritura datada de 17 de julho de 2007, registrada no Cartório do Registro de Imóveis, do 1. Ofício sob o n. 8572, no livro 2-AV fls. 083, em 17 de julho de 2007. Atribuem a este imóvel para fins fiscais, o valor R\$300.000,00;

3.1.3) – UM PRÉDIO COMERCIAL, EDIFICADO EM TERRENO MEDINDO 13,00 METROS DE FRENTE, 13,00 METROS DE FUNDO, POR 32,00 METROS DE FRENTE A FUNDO DO LADO DIREITO E ESQUERDO, NUM TOTAL DE 415,00 METROS QUADRADOS, SITUADO A PRAÇA AUGUSTO SENA GOMES, N. 151, NESTA CIDADE, CONSTRUÍDO DE TIJOLOS ESQUADRIAS DE FERRO, PISO DE CIMENTO, COBERTURA DE TELHAS ETERNIT, DIVISÕES INTERNAS CONSTANTE DE UMA SALA E UM SANITÁRIO NO PRIMEIRO PAVIMENTO , TENDO ESCADA QUE DÁ ACESSO AO SEGUNDO PAVIMENTO EXISTINDO UMA SALA, SITUADO A PRAÇA AUGUSTO SENA GOMES, N.151, NESTA CIDADE DE SENHOR DO BONFIM, estando melhor descrito na matrícula n. 637, fls. 100, do livro 2-RG-C.

AQUISIÇÃO – adquirido por compra feita a , conforme escritura de compra e venda, registrada no Cartório Imobiliário do 1. Ofício, matrícula n. r-1-m-637, atribuem a este imóvel para fins fiscais o valor de R\$500.000,00;

3.1.4) – UM LOTE DE TERRENO

Nude d'uranda louze jau



Livro 009
Fls. 036/041
Sob o n. 2293

BALDIO, SITUADO NO LOTEAMENTO CAMPO CLUBE DE SENHOR DO BONFIM, LOTE N. 03, NESTA CIDADE, MEDINDO 14,00 METROS DE FREnte, 14,00 METROS DE FUNDO, POR 42,50 METROS DE FREnte A FUNDO, PELO LADO ESQUERDO E 38,50 METROS DE FREnte A FUNDO PELO LADO DIREITO, NUM TOTAL DE 567,00 METROS QUADRADOS, LIMITANDO-SE PELA FREnte COM A AVENIDA MIRALVA MARTINS, AO FUNDO COM A PROPRIEDADE DE MÁRIO ALVES DE ARAÚJO, PELO LADO DIREITO, COM A PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS BRAGA E PELO LADO ESQUERDO, COM A PROPRIEDADE DE ANTONIO VIEIRA DE SÁ, estando o imóvel melhor descrito na matrícula n. R-1.5708, no livro 2-T, fls. 453. AQUISIÇÃO - adquirida por compra feita ao Campo Clube de Senhor do Bonfim, conforme, conforme escritura pública de compra e venda, datada de 17 de março de 1987, registrada no Cartório Imobiliário desta Comarca de Senhor do Bonfim, sob o n. 5.708, as fls. 453, do livro 2-T, atribuem a este imóvel para fins fiscais o valor de R\$20.000,00; 3.1.5)- UMA CASA RESIDENCIAL FEITA DE ADOBES, COBERTA DE TELHAS, COM UMA PORTA E QUATRO JANELAS DE FREnte, DIVISÕES INTERNAS CONSTANTES DE COZINHA, BANHEIRO, DISPENSA, COPA, SENTINA, QUARTOS, QUINTAL MURADO, SITUADA NA RUA CONEGO HUGO, N. 761, NESTA CIDADE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, EM ESTADO DE DEMOLIÇÃO, ESTANDO MELHOR DESCrita NA MATRÍCULA N. 4.418, AS FLS. 117, DO LIVRO 2-P. AQUISIÇÃO - adquirida por compra feita a MARIA AMELIA DE CARVALHO, conforme escritura pública de compra e venda datada de 08 de março de 1984, devidamente registrada no Cartório Imobiliário do 1. Ofício desta Comarca, no livro 2-P, as fls. 117, sob o n. 4..418, atribuem a este imóvel para fins fiscais o valor de R\$60.000,00; 3.1.6)- TRÊS LOTES DE TERRENOS BALDIOS, SITUADOS NO LOTEAMENTO ELITE, BAIRRO MARISTAS NESTA CIDADE, LOTES N. 8 E 11, DA QUADRA K, E 12 DA MESMA QUADRA K, MEDINDO CADA 12,00 METROS DE FREnte E FUNDO, POR 30,00 METROS DE FREnte A FUNDO, TOTALIZANDO CADA LOTE 360,00 METROS QUADRADOS, MELHOR DESCrito NAS MATRÍCULAS 5.705 FLS. 447, DO LIVRO 2-T E 5024, FLS. 127, DO LIVRO 2-R. AQUISIÇÃO - ADQUIRIDO por compra feita a Cemasa, conforme escritura datada de 06 de abril de 1988, lavrada nas notas do 1. Ofício, devidamente registrada no livro 2-T, fls. 447, sob n. 5.705 e por compra feita a Odelita Barbosa Jambeiro, conforme escritura pública de compra e venda datada de 19 de setembro de 1985, devidamente registrada no livro 2-R, fls. 127, sob o n. 5024, atribuem a este imóvel para fins fiscais o valor de R\$90.000,00 - NOVENTA MIL REAIS; 3.1.7) - UM LOTE DE TERRENO BALDIO MEDINDO 66,00 METROS DE FREnte, 66,00 METROS DE FUNDO, POR 66,00 METROS DE FREnte A FUNDO, IGUAL A 4.356,00 METROS QUADRADOS, SITUADA NA QUADRA E, SOB O N. 03, LOTEAMENTO CAMPO CLUBE, NESTA CIDADE, melhor descrita na matrícula n. 5.706, fls. 449, no livro 2-T. AQUISIÇÃO -adquirido por compra feita ao Campo Clube de Senhor do Bonfim, conforme escritura datada de 15 de agosto de 1979 lavrada nas notas do 1.Ofício desta Comarca, devidamente registrada no livro2-T, fls. 449, sob o n. 5.706, atribuem a este imóvel para fins fiscais o valor de R\$90.000,00 - NOVENTA MIL REAIS; 3.1.8) - DOIS LOTES DE TERRENOS BALDIOS, SITUADOS NO LOTEAMENTO VILA MAIA, N. 51 E 59, MEDINDO O PRIMEIRO OU SEJA O PRIMEIRO COM 10,00 METROS DE FREnte, 10,00 METROS DE FUNDO, POR 21,12 METROS DE FREnte A FUNDO DE UM LADO E 20,75 METROS DE FREnte A FUNDO PELO OUTRO LADO, O SEGUNDO COM 10,00 METROS DE FREnte E DE FUNDO, POR 25,00 METROS DE FREnte A FUNDO, TOTALIZANDO OS DOIS LOTES 459,85 METROS QUADRADOS, SITUADOS NO LOTEAMENTO VILA MAIA, NESTA CIDADE, melhor descrito na matrícula 5802,-R-2, as fls. 23, do livro 2-V - AQUISIÇÃO - adquirido por compra feita a Deoclecio Ferreira da Silva e sua esposa Vera Lúcia Santos da Silva, conforme escritura publica de compra e venda, datada de 10 de agosto de 1987, conforme matrícula n. 5.802-R-2, fls.; 23, do livro 2-U, atribuem para fins fiscais o valor R\$80.000,00 - OITENTA MIL REAIS; 3.1.9) - UM LOTE DE TERRENO BALDIO SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM PROGRESSO, NA QUADRA F, LOTE N. 04, AVENIDA DOS RODOVIÁRIOS, MEDINDO 12,00 METROS DE FREnte, 12,00 METROS DE FUNDO, POR 30,00 METROS DE FREnte A FUNDO, NUM TOTAL DE 360,00

Verde d'uranda seu jardim



Livro 009
Fls. 036/041
Sob o n. 2293

METROS QUADRADOS, CONFRONTANDO-SE PELO LADO DIREITO, COM A PROPRIEDADE DE DALVARO FERREIRA DE OLIVEIRA E PELO LADO ESQUERDO, COM A PROPRIEDADE DE JOSÉ LAMARTINE - AQUISIÇÃO - Adquirido conforme escritura pública de compra e venda datada de 19 de setembro de 1985, devidamente registrada no Cartório Imobiliário desta Comarca no livro 2-R, as fls. 138, sob o n. 5038, AVALIADO para fins fiscais em R\$20.000,00 - VINTE MIL REAIS -; 3.1.10) - UMA PROPRIEDADE RURAL, MEDINDO 162,8 HECTARES, IGUAL A 370,00 TAREFAS, SITUADA NOS TERRENOS DA FAZENDA VARZEA DO CURRAL, NO LUGAR DENOMINADO POMBINHO, MUNICIPIO DE PINDOBAÇU, ESTADO DA BAHIA, EXTREMANDO-SE AO NORTE, COM OS MESMOS VENDEDORES, AO SUL COM DERALDO BRAGA, AO NASCENTE, COM A ESTRADA DE RODAGEM VELHA E AO POENTE COM JURACY DANTAS DE ARAÚJO, MELHOR DESCRITA NA MATRÍCULA N. 7/295, FLS. 095, DO LIVRO 2-AA - AQUISIÇÃO -, Adquirido por compra feita a Manoel Batista do Nascimento e sua mulher Maria Santana Nascimento, conforme escritura pública lavrada em 05 de DEZEMBRO de 1983, devidamente registrado no livro 2-A, fls. 095, sob o n. 2/5208, AVALIADA para fins fiscais em R\$120.000,00 - CENTO E VINTE MIL REAIS -; 3.1.11) - UM A PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA FAZENDA "PUBAS" SITUADA NO MUNICÍPIO DE ANTONIO GONÇALVES, NESTE ESTADO DA BAHIA, COM 74,00 HECTARES, OU SEJA, 160,00 TAREFAS, CERCADA DE ARAME E MADEIRA, CULTIVADA DE CAPIM, COM PARTES ENCAPOEIRADA, CONTENDO UMA CASA PARA EMPREGADOS, LIMITANDO-SE AO NORTE, COM TEREZINHA DE JESUS GUIRRA, AO SUL COM ANÍSIO EPAMINONDAS FERNANDES E MANOEL LOPES AMORIM; AO E AO OESTE, COM A ESTRADA ESTADUAL QUE LIGA AS CIDADES DE SENHOR DO BONFIM A CAMPO FORMOSO, MELHOR DESCRITA NA MATRÍCULA N. REG. 2/3094, AS FLS. 95, NO LIVRO 2-0 - AQUISIÇÃO - Adquirida por compra feita a Manoel Batista do Nascimento e Maria Santana Nascimento, conforme escritura datada de 12 de novembro de 1987, devidamente registrada sob o n. 3094, fls. 95, no livro 2-0, AVALIADA para fins fiscais em R\$230.000,00 - DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS; 3.1.12 - O APARTAMENTO N.,1001, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O N. 251.609, LOCALIZADO N O LADO NORDESTE DO 16. PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "MANSÃO D'AVENIDA" , SITUADO AOS N.OS 291,293 E 293-a, DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SUBDISTRITO DE VITÓRIA, ZONA URBANA DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DESTE ESTADO, CONSTITUÍDO DE SALA COM VARANDA, 03(TRÊS QUARTOS), SENDO 01(UM)SUITE COM CLOSED E SANITÁRIO PRIVATIVO, 01(UM) SANITÁRIO SOCIAL, CIRCULAÇÃO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO E W.C. DE EMPREGADA, COM DIREITO DE ESTACIONAMENTO DE 01(UM) VEÍCULO NO ANEXO DE GARAGENS COLETIVAS DO EDIFÍCIO, EM VAGA DEMARCADA E DESIGNADA PELO N.º G-58, MEDINDO DITA VAGA 36,3343 (TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS,TRINTA E TRÊS DECIMETROS E QUARENTA E TRES CENTÍMETROS QUADRADOS) DE ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL, COM FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO EQUIVALENTE A 2,24/2.058,08(OU 1/918,7858) E MEDINDO O APARTAMENTO 160,09 M², DE ÁREA CONSTRUIDA TOTAL, SENDO 136,30 M² DE ÁREA PRIVATIVA E 23,79 M² DE AREA COMUM, COM UMA FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO EQUIVALENTE A 18,32/2.058,08 (OU 1/112,3436, MELHOR DESCRITO NA MATRÍCULA N. 17.184 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO DA COMARCA DO SALVADOR, CAPITAL DESTE ESTADO - AQUISIÇÃO - adquirido por compra feita a CIPLAN, s/a, construções, incorporações e planejamentos, conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 8. ofício de notas da comarca do Salvador, em data de 16 de junho de 1982, devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis do 1.º Ofício, na matrícula n. 17.184. AVALIADO para fins fiscais em R\$220.000,00 - DUZENTOS E VINTE MIL REAIS, 3.2 - BENS MÓVEIS: - 3.2.1 - UM VEÍCULO MARCA I/TOYOTA, MODELO HILUX 2CDL-SRV PICKUP, ANO 2003, COR PRATA, PLACA JPM3850, CODIGO RENAVAN 805508643 - CHASSI 8AJ33LN039106733; 3.2.2 - UM VEÍCULO MARCA HONDA/CIVIC LXS FLEX, ANO FAB. 2007, ANO MOD. 2007, CATEGORIA PARTIC. COR

Nude da unha da leoa Jan



Livro 009
Fls. 036/041
Sob o n. 2293

PREDOMINANTE PRATA, CÓDIGO RENAVAN 915530082 - CHASSI N. 93HFA65307Z203045, PLACA JQL9478; 3.2.3 - 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS COTAS DA FIRMA COMERCIAL, DENOMINADA CASA GARRIDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LTDA, INSCRITA NO CNPJ N. [REDACTED], avaliado para fins fiscais pelo VALOR DE RS90.000,00 -; 4.- DOS DÉBITOS: 4.1.- O Falecido, não deixou dívidas; 5.- DA PARTILHA: - O total líquido dos bens e haveres do espólio monta em RS2.162.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS) que será partilhado da seguinte forma: **D A P A R T I L H A** - 6. A VIÚVA-MEEIRA, Sra. NEIDE MIRANDA SOUZA GARRIDO, caberá os bens discriminados nos itens 3.1.1, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9, 3.2.2 e 10% (DEZ POR CENTO) das cotas de participação no capital social, do "de cuius", na firma comercial Casa Garrido Material de Construção, Ltda, discriminada no item 3.2.3, correspondente ao valor de RS1.081.000,00 - (UM MILHÃO E OITENTA E UM MIL REAIS) - 6.1- - AO HERDEIRO, JOSÉ AURÉLIO SOUZA GARRIDO, caberá os bens discriminados nos itens 3.1.2, 3.1.10 e 3.2.1 e 90% (NOVENTA POR CENTO) das cotas de participação no capital social, do "de cuius" na forma comercial Casa Garrido Material de Construção, Ltda, descrita no item 3.2.3, correspondente ao valor de RS541.000,00(QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS); 6.2 - À HERDEIRA, ROSINEIDE GARRIDO TEIXEIRA, caberá os bens discriminados nos itens 3.1.6, 3.1.11 e 3.1.12, correspondente ao valor de RS540.000,00 - QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS -; 7.- DO PAGAMENTO DOS QUINHÕES: 7.1.- A VIÚVA-MEEIRA NEIDE MIRANDA SOUZA GARRIDO, receberá em pagamento de seu quinhão, os bens discriminados nos itens 3.1.1, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9, 3.2.2 e 10% (DEZ POR CENTO) das cotas de participação no capital social , do "de cuius", na firma comercial Casa Garrido Material de Construção, Ltda, discriminada no item 3.2.3, correspondente ao valor de RS1.081.000,00 - (UM MILHÃO E OITENTA E UM MIL REAIS); 7.2.- JOSÉ AURÉLIO SOUZA GARRIDO, receberá os bens discriminados nos itens 3.1.2, 3.1.10, 3.2.1 e 90% (NOVENTA POR CENTO) das cotas de participação no capital social, do "de cuius" , na firma comercial Casa Garrido Material de Construção, Ltda, correspondente ao valor de RS541.000,00(QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS); 7.3.- À HERDEIRA, ROSINEIDE GARRIDO TEIXEIRA, caberá os bens discriminados nos itens 3.1.6, 3.1.11 e 3.1.12, correspondente ao valor de RS540.000,00 - QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS; 8.- DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS: Foram-me apresentadas as seguintes certidões: 8.1.- de propriedade dos imóveis mencionados no itens 3.1.1 a 3.1.12; Certidão negativa de tributos municipais dos imóveis; 8.1.- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal – PGFN – 8.2 -Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda Estadual; 8.3 – Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal; Certidões Negativas de ITR; 8.4 – As demais certidões exigidas pela lei n 7.433 de 18 de dezembro de 1985; 9. As partes declararam que 9.1.: Os imóveis ora partilhado se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer naturezas. 9.2.: não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens e direitos partilhados. 9.3. não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitas às prescrições da lei previdenciária em vigor. 9.4 – DO ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO) – pela Fazenda Pública Estadual, por seu procurador, Dr. André Angelo Ramos Mororó, foi oficiado a este notariado da incidência de ITCMD E ITD, sobre a herança, pelo valor de R\$86.480,00 – recolhido em data de 06 de maio de 2008, conforme guia de DAE, com data de vencimento em 30.05.2008, valor principal R\$86.480,00 – Total a pagar R\$86.480,00, Ref. arrolamento extrajudicial do Sr. AURELIO GARRIDO PEREZ, N. 200-8/2008, e pelo valor de R\$10,00, referente a ITD - recolhido em data de 06 de maio de 2008, com data de vencimento para o dia 30 de maio de 2008, código do município 30102, data de vencimento 30.05.2008. cujas cópias de recolhimento ficam arquivado nestas notas, em pasta n.º 001 sob nº 0010/2008; 11.- DECLARAÇÕES DO ADVOGADO: Pela Dra. ROSINEIDE GARRIDO TEIXEIRA, me foi dito que, na qualidade de advogada assistente dos herdeiros, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei; 12.- DECLARAÇÕES FINAIS: As partes requerem e autorizam o Oficial dos Registro Imobiliário competente a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente

Neide Mirelde Souza Garrido

Assinatura

Livro 009
Fls. 009
Sob. 009
036/041
2293

escritura de inventário e partilha. Assim, feita e lhes sendo lida esta escritura, foi achada em tudo conforme, as partes aceitam e assinam. Custas Judiciárias rascunhadas pelo Documento de Arrecadação Judiciária n. 178,428 - série 012, valor R\$2.678,00, a tudo presentes. Eu, BENVINDO GOMES DE ALMEIDA, Tabelião de notas, digitei, conferi, li e assino em público e raso.

Em test^o _____ da verdade

BENVINDO GOMES DE ALMEIDA

TABELIÃO DE NOTAS

Neide de Souza Garrido
NEIDE MIRANDA SOUZA GARRIDO - VIUVA-MEEIRA

José Aurelio Souza Garrido
JOSE AURELIO SOUZA GARRIDO - HERDEIRO FILHO

Rosineide Garrido Teixeira
ROSINEIDE GARRIDO TEIXEIRA - HERDEIRO FILHO

DR. Rosineide Garrido Teixeira
DR. ROSINEIDE GARRIDO TEIXEIRA - ADVOGADA ASSISTENTE

*Benvindo Gomes de Almeida
Tabelião de Notas do Distrito Federal
Senhor do Comércio, E.R.*